



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 14 de maio de 2012

Ano I

Edição nº 27

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, de 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE ELABORAÇÃO E CONFEÇÃO PROJETOS - UPA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global, descrita na cláusula quarta do contrato nº. 680/2011, devido ao aumento da área projetada que era de 700m², para 875m². O valor total do acréscimo deste Termo Aditivo é de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), e valor global do referido contrato original que era de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) passa, em decorrência do acréscimo, a ser de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **DO CONTRATO Nº 680/2011 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E CONFEÇÃO PROJETOS – UPA.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio de dois mil e doze (08/05/2012).

LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2012

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Pregoeiro SR. VITOR CEZAR JORGE MEDEIROS e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 147/2011, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às **09:00 horas do dia 28 de maio de 2012**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **PREGÃO PRESENCIAL** para o **Registro de Preços para fornecimento de lanches, destinados ao atendimento dos usuários dos serviços de saúde deste município em viagem, para consulta e exames nos hospitais de referência.** A Licitação será **Menor Preço** (Por Item).

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso ao site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 14 de maio de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

I TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 680/2011 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E CONFEÇÃO PROJETOS - UPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA MEP – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA MEP – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP**, inscrita no CGC/MF sob o nº 06.164.906/0001-28, neste ato, representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO PEREIRA MARCHESI**, portador da CPF nº. 275.752.598-05 e RG nº. 28.848.606-7 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 680/2011 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E CONFEÇÃO PROJETOS - UPA**, nos termos que seguem:

OBJETO:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EMPRESA MEP – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 14 de maio de 2012

Ano I

Edição nº 27

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.